

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

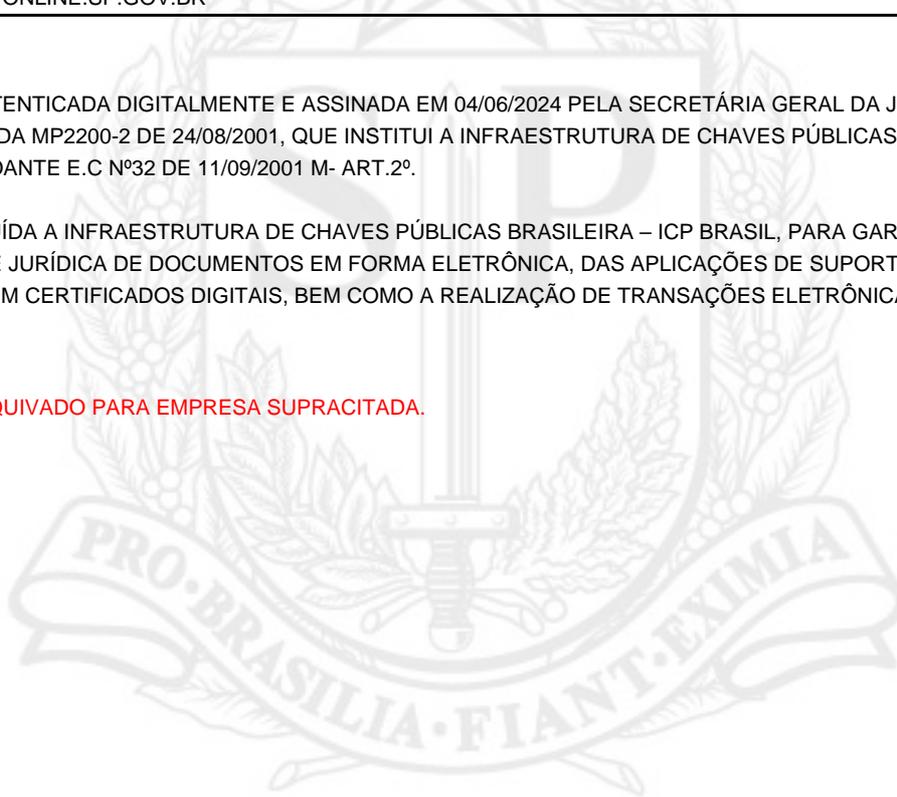
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ROMA CONSTRUCOES CIVIL LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35228712504	CNPJ 11.721.759/0001-80	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.044.879/23-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/03/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:24:13	CÓDIGO DE CONTROLE 239701937
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<p>Protocolo Redesim</p> <p align="right">SPP2330250310</p> 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL ROMA CONSTRUCOES CIVIL LTDA - M.E.		PORTE ME
LOGRADOURO RUA RUA DAS AMBURANAS		NÚMERO 102
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA SERRA II	CEP 18873384
MUNICÍPIO FARTURA		UF SP
E-MAIL ADM@ESCRITORIOVILELLA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 11721759000180	NIRE - SEDE 35228712504
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: BENEDITO PEREIRA VILELLA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

15/03/2023

Página 1 de 1



04 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E COSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

RODRIGO MARTINS GABRIEL, brasileiro, nascido em 25/03/1978, natural de Fartura – SP, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, pedreiro, RG 32.295.708-4, SSP/SP, expedida em 08/07/1994 e CPF 299.906.658-93, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, S/N, Guaiuvira, Fartura, Estado de São Paulo, CEP 18.879-899;

MARCELO MARTINS GABRIEL, brasileiro, nascido em 27/11/1981, natural de Fartura – SP, solteiro, pedreiro, RG 32.295.710-2, SSP/SP, expedida em 08/07/1994 e CPF 307.716.598-81, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, S/N, Guaiuvira, Fartura, Estado de São Paulo, CEP 18.879-899; Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada de **ROMA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** estabelecida na Rua Das Amburanas, 102, Jardim da Serra II, Fartura, Estado de São Paulo, CEP 18.873-384, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob **NIRE 35228712504** em sessão de 15/10/2014, e última alteração sob 514.280/22-0 em sessão de 16/03/2022 e na Receita Federal do Brasil, sob **CNPJ 11.721.759/0001-80**, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1º

Altera – se o objeto social da empresa limitada para **OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÃO E SONDAGENS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS.**

Cláusula 2º

Os sócios ora em observação as modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando, assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que possa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

RODRIGO MARTINS GABRIEL, brasileiro, nascido em 25/03/1978, natural de Fartura – SP, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, pedreiro, RG 32.295.708-4, SSP/SP,

R
M

1/4

expedida em 08/07/1994 e CPF 299.906.658-93, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, S/N, Guaiuvira, Fartura, Estado de São Paulo, CEP 18.879-899;
MARCELO MARTINS GABRIEL, brasileiro, nascido em 27/11/1981, natural de Fartura – SP, solteiro, pedreiro, RG 32.295.710-2, SSP/SP, expedida em 08/07/1994 e CPF 307.716.598-81, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, S/N, Guaiuvira, Fartura, Estado de São Paulo, CEP 18.879-899; Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada de **ROMA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** estabelecida na Rua Das Amburanas, 102, Jardim da Serra II, Fartura, Estado de São Paulo, CEP 18.873-384, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob **NIRE 35228712504** em sessão de 15/10/2014, e na Receita Federal do Brasil, sob **CNPJ 11.721.759/0001-80**, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1º

A sociedade gira sob a denominação social de **ROMA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**.

Cláusula 2º

A sede encontra-se estabelecida na **RUA DAS AMBURANAS, 102, JARDIM DA SERRA II, FARTURA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 18.873-384**.

Cláusula 3º

O objeto social da sociedade empresaria é o exercício das seguintes atividades: **OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÃO E SONDAGENS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS.**

Cláusula 4º

O capital social é de **R\$ 4200.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** dividido em **420.000 (quatrocentos e vinte mil)** quotas no valor de **R\$1,00 (um real)** cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma entre os sócios:

- RODRIGO MARTINS GABRIEL -----	210.000	R\$ 210.000,00	50%
- MARCELO MARTINS GABRIEL -----	210.000	R\$ 210.000,00	50%
- TOTAL -----	420.000	R\$ 420.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5º

A sociedade iniciou suas atividades em **23/03/2010** e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

M
2/4
D

Cláusula 6º

A administração da sociedade será administrada isoladamente pelo sócio **RODRIGO MARTINS GABRIEL** com poderes e atribuições de assinar isoladamente ou em conjunto, inclusive em bancos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento de um dos sócios gerentes, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente concedida da parte.

Cláusula 7º

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8º

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9º

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10º

Em caso de falecimento ou interdito qualquer sócio a sociedade limitada continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 11º

Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE FARTURA – SP** para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 12º

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CCB).

Cláusula 13º

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

M R

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma via única.

Fatura, em 14 de março de 2023.

RODRIGO MARTINS GABRIEL

MARCELO MARTINS GABRIEL

TABELIONATO DE NOTAS DE FATURA - SP RUA CARLOS GUIMARÃES, 253
TABELIA DANIELA DOS REIS ROJA BENEVENTE SALA 2 - CENTRO - FARTURA
SUBSTITUTO PAULO SERGIO DUARTE TEL: (14) 3382-1290

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
(11387) RODRIGO MARTINS GABRIEL, (12755) MARCELO MARTINS GABRIEL=
Dou fe. Valor Pago R\$: 24,66 Em test. Na verdade.
FATURA, 14 de Março de 2023
CARLOS LENON PEREIRA - ESCRIVENTE
Valido somente com selo(s). AA32295

TABELIÃO FATURA
Carlos Lenon Pereira
Escrivente

Colégio Notarial do Brasil
124917
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20305AA0032295

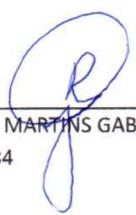


DECLARAÇÃO

Eu, RODRIGO MARTINS GABRIEL, portador do Documento de Identificação nº 322957084, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 29990665893, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ROMA CONSTRUCOES CIVIL LTDA - M.E., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA RUA DAS AMBURANAS, 102 - Bairro: JARDIM DA SERRA II, Fartura - SP CEP 18873384, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RODRIGO MARTINS GABRIEL (Sócio-Administrador)
322957084

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **BENEDITO PEREIRA VILELLA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP146294**, expedida em **12/09/1988**, inscrito no CPF nº 82742235868, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 15/03/2023.

BENEDITO PEREIRA VILELLA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330250310** de Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de Integrantes e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **ROMA CONSTRUCOES CIVIL LTDA - M.E.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/03/2023.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330250310.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ROMA CONSTRUCOES CIVIL LTDA - M.E. de NIRE 35228712504**, protocolizado sob o número **SPP2330250310** em **17/03/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1044879233**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/03/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 14/03/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

RG dos socios e CRC do Contador PDF A.pdf

BENEDITO PEREIRA VILELLA	82742235868	15/03/23 18:11	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

BENEDITO PEREIRA VILELLA	82742235868	15/03/23 18:11	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Capa Contrato e Declaracao pdf a.pdf

BENEDITO PEREIRA VILELLA	82742235868	15/03/23 18:11	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2330250310